



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P.M. Bragança Pta.	
PROC Nº	12222/2024
FOLHA Nº	01
VISTO	Seize

DATA 15/04/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000004936 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 -FUNDO MUN. DE SAUDE

DATA EMISSAO 15/04/2024

PRAZO CONS./EXEC 28 DIAS

FORMA ENTR./EXEC PARCELADO

LOCAL PARA ENTREGA RUA PERU, 498 - MATADOURO

GESTOR INDICADO SEBASTIAO GONCALVES DE GODOY

FUNCIONARIO PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS

DESTINO 00060 - ALMOXARIFADO SAUDE

OBJETO AQUISICAO EMERGENCIAL DE TESTE PARA DENGUE NS1
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UPAS BOM JESUS E
VILA DAVI AFIM DE AMENIZAR O TEMPO DE ESPERA DOS
PACIENTES ACOMETIDOS PELA DENGUE. CONFORME DRECRET
O 4.403/2024 ART 5 E 6.

FICHA 01077 3.3.90.30. 10 305 0023 2097

FONTE 02 - TRANSFERENCIAS E CO APLICACAO 3010011 - IGM SUS PAULISTA - RES. SS 20, DE 08/02/

ELEMENTO 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	009.00001.0817-01	TESTE RAPIDO DENGUE NS1	10.000,000 UN	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00

Patricia R. dos Santos
Assessora de Departamento
Compras/Secretaria M. Saúde
Requisitante

Sebastião Gonçalves de Godoy
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Secretario

DLCA: _____ EM _____

Grazielle de Oliveira
COORDENADORA DO FMS

23/4



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	12222/2024
FOLHA Nº	02
VISTO	Arliex

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO

A contratação a ser realizada para os fins previstos neste Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição emergencial de Teste Rapido Dengue NS1 para atender as necessidades das UPAS Vila Davi e Bom Jesus devido ao aumento de pessoas acometidas da dengue (Aedes Egypits) no município.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o aumento dos casos de doenças transmitidas por mosquitos Aedes Egypits, é fundamental adotar medidas preventivas para proteger a saúde dos munícipes. Assim a necessidade da aquisição de Teste Rapido Dengue NS1 para diagnosticar em curto prazo os pacientes e assim direcionar para o melhor tratamento e com tudo diminuir o tempo de espera nas UPAs. **Atendendo ao Decreto Municipal nº 4.367/2024 art 5º e 6º.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO –

- 3.1. A contratação direta será regida nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 4.367/2024 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 3.2. Por ser uma contratação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021, a formulação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por ser facultada a sua elaboração.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, sendo:
- 4.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;
- 4.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP

(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	12222/2024
FOLHA Nº	03
VISTO	Arelia

- 4.5. Certidão Negativa/Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.6. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76.
- 4.7. Registro dos Cosméticos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Lei 6.360/76, ou cópia da publicação no D.O.U, com indicação clara a que lote/ item do processo a que se refere para que não ocorram dúvidas na hora da análise, as vencedoras que não indicarem o solicitado poderão ser desclassificadas;
- 4.8. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do licitante conforme Lei 5.991/73. Não serão aceitos protocolos de petição inicial ou de renovação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO –

- 5.1. O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido.
- 5.2. A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.
- 5.3. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. GESTÃO DO CONTRATO –

- 6.1. A(s) contratação(ões) decorrentes deste Termo de Referência serão geridos pelo Setor de Compras através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).
- 6.2. Gestor (a) Sebastião Gonçalves de Godoy – Secretário de Saúde
- 6.3. Fiscal Técnico – Rosicleia Bender Ferreira Frenchi – Chefe de Divisão

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. - Os serviços previstos no presente Termo de Referência serão pagos da seguinte maneira:
- 7.2. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 28 (vinte e oito) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	1222/2024
FOLHA Nº	04
VISTO	Arline

fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

- 7.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 7.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 7.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 7.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de boleto bancário à Contratada.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

- 8.1. O fornecedor será selecionado pelo menor preço e a proposta mais vantajosa para o município.
- 8.2. Será exigido do fornecedor vencedor o envio da documentação necessária descrita no item 4.1, sendo que a mesma deve estar válida e vigente para a contratação.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇOS -

9.1 Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:

Item	Descrição	QTD	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	TESTE RAPIDO DENGUE NSI	10000	UN	R\$ 10,00	R\$ 100.000

9.2 O menor valor orçado para fins da contratação dos itens descritos no item 9.1, é, nos termos dos levantamentos efetuados, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP

(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	12222/2024
FOLHA Nº	05
VISTO	Arise

que, nos termos do Art. 23. da Lei Nº 14.133/2021, valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Os valores máximos de aquisição dos itens não poderão ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pelo Município por meio de ampla pesquisa de mercado.

9.3 O índice de reajustamento de preço deste Termo de Referência é o IPC-A.

8 – DAS DOTAÇÕES

8.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento licitatório respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

01077 3.3.90.30. 10 305 0023 2097 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Bragança Paulista, 19 de abril de 2024

Patrícia Roberta dos Santos
CPF: 369.563.608-45
Auxiliar Administrativo

Sebastião Gonsalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Jardim América – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP

(11)4034-6700 - www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

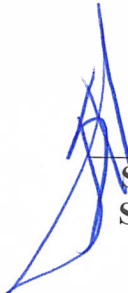
P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	1222/2024
FOLHA Nº	06
VISTO	Freire

Bragança Paulista, 19 de abril de 2024

Solicitação de Compras n.: 4936/2024

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.

Atenciosamente


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde